



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS E A EMPRESA G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.534.490/0003-82**, estabelecida à ADE Conjunto 19, Lote 19, Bairro Águas Claras, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.989-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3399640, expedida pela SESP DF e do CPF nº 714.338.131-49, residente e domiciliado à CAVP Rua 04 - Chácara 287, Lote 48, Bairro Vicente Pires, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 72.110-800, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23714.000401/2018-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 23/2018 oriundo do Pregão nº 07/2018 (UASG 158122), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 23/2018, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000975/2018-24.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1 O acréscimo mensal de valores decorrentes da repactuação foi de R\$ 630,78 (seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme Declaração Contábil nº 107.

2.2 O valor mensal do contrato passou de R\$ 21.861,68 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 22.492,46 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

2.3 O valor global anual do contrato passou de R\$ 262.340,16 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 269.909,52 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 27/08/2019, data correspondente ao início do Contrato.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

REACTUAÇÃO - CCT MG001609/2018				
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Postos	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Vigilante desarmado - 12/36 horas diurnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	1	10.291,42	123.497,04
2	Vigilante armado - 12/36 horas noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	1	12.201,04	146.412,48
Total			22.492,46	269.909,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2018NE800987

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: LFUNCP01SAR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 27/09/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 27/09/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES, Representante legal da empresa**, em 28/09/2018, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0154449** e o código CRC **CCF78DC3**.

23714.000975/2018-24

0154449v1